



SUMÁRIO

- PARECER.
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017.
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017.
REFIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019A/2017.
PARECER.
DISPENSÁ EMERGENCIAL Nº 004/2017.



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

GESTÃO
2017-2020

Divisão de Municipal deRH

Interessado: **Claudia Martins dos Anjos**

Assunto: Licença sem Remuneração

PARECER

Instada à manifestação dessa procuradoria a respeito de requerimento de **Licença sem Remuneração** da servidora pública municipal Sr^a. **Claudia Martins dos Anjos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pfessora**, apresento abaixo o parecer:

Conforme informações do Departamento de Pessoal, a servidora iniciou no serviço público municipal efetivo aprovada no concurso público pelo edital nº. 003/2010.

É o relatório.

Passo a análise.

Para a solução do pleito em tela faz-se necessário à análise do que diz o Estatuto do Servidor, **Lei nº. 005/2004 em seu Art.99.**

Art.99, in verbis:

" A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração."

Por conseguinte, em análise a solicitação da Requerente, verifica-se que encontra-serespaldo na legislação pertinente, que rege o servidor público municipal.

Observa-se, que o setor de origem da servidora, através da Secretária de Educação, manifesta sobre o requerimento, demonstrando, que sua ausência pelo prazo de 02 (dois) Anos.

Ante o exposto, analisando o objeto da consulta à luz da legislação e dos documentos acostados aos autos da Requerente, opino pelo **DEFERIMENTO** da licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos em atenção ao princípio da legalidade.

É o parecer S. M. J.

Canarana-Ba, 07 de março de 2017.

Ivanilton Guanaes Dourado
Chefe de RH

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (75) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: pmcanaranaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica a publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2017, publicado 13/01/2017, edição 00010/Caderno 1, Pagina 016.

Onde se lê,

CNPJ: 10.596.242/0001-43

Leia-se,

CNPJ: 03.301.083/0001-47

Canarana/BA, 16 de janeiro de 2017.

Danilo Matos Dourado
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica a publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2017, publicado em 31/01/2017, edição 0018/Caderno 1, Pagina 015.

Onde se ler,

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03.07	Secretaria de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0003.2023	Manutenção das Ações de Média/Alta Complexidade – Ambulatorial/Emergência
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03.07	Secretaria de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0003.2024	Manutenção das Ações da Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Leia-se,

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03.07	Secretaria de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0003.2025	Manutenção das Ações de Atenção Básica – PAB fixo.
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	14	SUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03.07	Secretaria de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0003.2022	Manutenção das Ações Do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	02	Saúde 15%

Canarana/BA, 15 de Fevereiro de 2017.

Danilo Matos Dourado
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

Retifica a publicação de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017, publicado em 31/01/2017, edição 00018/Caderno 1, Pagina 013.

Onde se lê,

CPF sob o nº 03.118.388/0002-07

Leia-se,

CNPJ sob o nº 03.118.388/0001-18

Canarana/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

**Danilo Matos Dourado
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2017.

Retifica a publicação de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017, publicado em 31/01/2017, edição 00018/Caderno 1, Pagina 009.

Onde se lê,

CPF sob o nº 03.118.388/0002-07

Leia-se,

CNPJ sob o nº 03.118.388/0001-18

Canarana/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

**Danilo Matos Dourado
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019A/2017.

**CONTRATADO: ALVES E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 19.326.606/0001-40**

Constitui objeto do presente Contrato, contratação de empresa especializada visando a locação de veículos incluindo motoristas, para transporte de pessoas das Secretarias de Educação; Saúde; Assistencial Social, Infraestrutura e a Administração, para atender as necessidades urgentes e de interesse público desta municipalidade, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 16/01/2017 a 28/02/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.03 – Sec. De Administração

Projeto/ Atividade: 2004

Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Fonte: 0

Unidade: 02.06 – Sec. de Educação

Projeto/Atividade: 2013

Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Fonte: 1

Unidade: 02.07 – Sec de Saúde

Projeto/ Atividade: 2022

Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Fonte: 2

Unidade: 02.07 – Sec. de Saúde

Projeto/Atividade: 2025

Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Fonte: 14

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (75) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: pmcanaranaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

VALOR TOTAL: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: N°004/2017
DATA: 17/01/2017.

Canarana/BA, 17 de janeiro de 2017.

Danilo Matos Dourado
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**GESTÃO
2017-2020**

Divisão de Municipal de RH

Interessado: **Fabio Marcelo Souza Nascimento**

Assunto: Licença sem Remuneração

PARECER

Instada à manifestação dessa procuradoria a respeito de requerimento de **Licença sem Remuneração** da servidora pública municipal Sr^a. **Fabio Marcelo Souza Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Digitador**, apresento abaixo o parecer:

Conforme informações do Departamento de Pessoal, a servidora iniciou no serviço público municipal efetivo aprovada no concurso público pelo edital nº. 002/02.

É o relatório.

Passo a análise.

Para a solução do pleito em tela faz-se necessário à análise do que diz o Estatuto do Servidor, **Lei nº. 005/2004 em seu Art.99.**

Art.99, in verbis:

" A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração."

Por conseguinte, em análise a solicitação da Requerente, verifica-se que encontra-se respaldado na legislação pertinente, que rege o servidor público municipal.

Observa-se, que o setor de origem da servidora, através da Secretária de Educação, manifesta sobre o requerimento, demonstrando, que sua ausência pelo prazo de 02 (dois) Anos.

Ante o exposto, analisando o objeto da consulta à luz da legislação e dos documentos acostados aos autos da Requerente, opino pelo **DEFERIMENTO** da licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos em atenção ao princípio da legalidade.

É o parecer S. M. J.

Canarana-Ba, 07 de março de 2017.

Ivanilton Guanaes Dourado
Chefe de RH

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (75) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: pmcanaranaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a dispensa emergencial nº 004/2017, acolhendo o parecer jurídico e da comissão de licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa Alves e Alves Empreendimentos LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.326.606/0001-40, estabelecida na Av Getulio Vargas, nº 66, Andar 1, Sala 2, CEP: 45.120-000, Centro, Barra do Choça, Bahia, para locação de veículos incluindo motoristas, para transporte de pessoas das Secretarias de Educação; Saúde; Assistencial Social, Infraestrutura e a Administração, para atender as necessidades urgentes e de interesse público desta municipalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Seja a sociedade convocada para a assinatura do contrato e expeça-se a ordem de serviço.

Canarana, Bahia, 17 de janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO
2017-2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação emergencial para contratação de empresa especializada visando a locação de veículos incluindo motoristas, para transporte de pessoas das Secretarias de Educação; Saúde; Assistencial Social, Infraestrutura e a Administração, para atender as necessidades urgentes e de interesse público desta municipalidade, restritamente para o mes de janeiro do presente exercício, conforme parecer da comissão de licitação e opinativo jurídico, ressalvada eventual apuração de responsabilidades administrativa, ficando autorizada a contratação pleiteada, nos termos do processo de dispensa emergencial nº 004/2017 desta municipalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana, 17 de janeiro de 2017.

**Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal**